



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.428, de 12 de Agosto de 2024.

Altera o Decreto 3.239, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/34852, de 6 de agosto de 2024, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual solicita a substituição dos membros para compor a composição do Conselho Curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA (PM-ADM-2024/05457);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV e VII do artigo 1º do Decreto 3.239, de 22 de setembro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – Luiz Eduardo de Paula, Secretário Municipal de Saúde, como presidente;

[...]

IV – Jair Antônio Gorchach, representante PMNA, como titular;

[...]

VII – Leticia Rodrigues Sanches, Gestora Municipal de Saúde de Batayporã, como titular;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1886
Data 15 / 08 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.428, de 12 de Agosto de 2024.

Altera o Decreto 3.239, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/34852, de 6 de agosto de 2024, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual solicita a substituição dos membros para compor a composição do Conselho Curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA (PM-ADM-2024/05457);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV e VII do artigo 1º do Decreto 3.239, de 22 de setembro de 2023, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – Luiz Eduardo de Paula, Secretário Municipal de Saúde, como presidente;

[...]

IV – Jair Antônio Gorlach, representante PMNA, como titular;

[...]

VII – Leticia Rodrigues Sanches, Gestora Municipal de Saúde de Batayporã, como titular;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 719, de 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 5 de agosto de 2024, o servidor público municipal PAULO HENRIQUE COTA BARBOSA MATOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público (PM-ADM-2024/08729).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 720, de 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir do 17 de junho de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2012 a 4 de julho de 2017 a Servidora Pública Municipal JOZELI CHULLI DA SILVA, matrícula 1.361, exercendo o cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/06254).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 721, de 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 01/2023, homologado pelo edital 28/2023, no dia 4 de março de 2024, e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/07795).

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da aposentadoria da servidora Cleoni Feliciano da Silva na data de 1º de julho de 2024, conforme portaria 671/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compele a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 721, de 12 de Agosto de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Marcia Sanches Passador	32	-

PORTARIA Nº 722, de 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 32/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Gari, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora WANDERLEY FRANÇOZO, matrícula 2.547, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (PM-ADM-2024/08790).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 723, de 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 12 de agosto de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2024 ao Servidor Público Municipal CARLOS ROBERTO DE MATOS STEIN JUNIOR, matrícula 9.842, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/06073).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL